



Proposição: PELOR - Projeto de Emenda à Lei
Orgânica
Número: 000006/2021
Processo: 9215-00 2021

**Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho, André Luiz Vieira, Aparecida de Oliveira Pinto,
Aparecido Reis Miguel Oliveira, Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado - Comissão
Especial**



Trata-se de Projeto de Emenda à Lei Orgânica de nº 06/2021, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto de Mello, que "Acrescenta o inciso XII ao artigo 3º da Lei Orgânica Municipal".

A proposição tem por objetivo estabelecer como princípio e diretriz à organização do município de Juiz de Fora a vedação a adoção de qualquer tipo de segregação de pessoas que venha a ter como reflexo o impedimento do exercício pleno das garantias e liberdades individuais.

Vale ressaltar, que o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica cumpre os requisitos dispostos no artigo 233 do Regimento Interno, indispensáveis para o prosseguimento dessa modalidade de proposição.

Além disso, conforme manifestação da Douta Diretoria Jurídica, através do parecer nº 230/2021, a proposição é constitucional e legal.

Dessa forma, como a matéria encontra-se no âmbito de análise dessa Comissão Especial designada para sua apreciação, conforme dispõe o artigo 234 do Regimento Interno, liberamos a proposição para que siga seus trâmites regimentais até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 08 de novembro de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL

André Luiz Vieira
Vereador André Luiz -
Republicanos

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT